

PROJETO DE LEI N° 21/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DURANTE A SEMANA DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE PENTECOSTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal. Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro nos campeonatos, torneios e concursos que ocorram durante as festividades do aniversário do Município de Pentecoste.

Art. 2º. O valor da premiação em dinheiro de cada campeonato, torneio e concurso será definido por meio de decreto editado anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, o qual estabelecerá, também, os critérios e procedimentos para sua concessão.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor ou de seu representante legal, devendo ser instaurado processo administrativo para formalização e execução da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, em 13 de agosto de 2025.


Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 23/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Assunto: Projeto de Lei que autoriza a concessão de premiação em dinheiro aos campeonatos, torneios e concursos realizados durante as festividades do aniversário do Município de Pentecoste.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro nos campeonatos, torneios e concursos realizados durante as festividades do aniversário do Município de Pentecoste, estabelecendo que os valores serão fixados anualmente por meio de decreto.

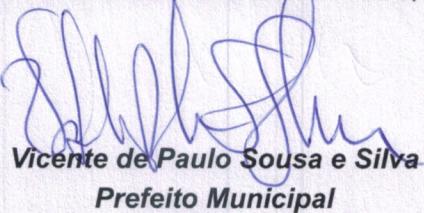
A presente proposição tem por objetivo incentivar a participação popular e valorizar as manifestações culturais, esportivas e de lazer que compõem as comemorações alusivas ao aniversário do Município, promovendo o engajamento comunitário e estimulando o espírito esportivo e cultural entre nossos munícipes.

A definição anual dos valores por decreto permitirá ao Poder Executivo adequar as premiações à realidade orçamentária e financeira do Município, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, convicto de que sua implementação contribuirá para o fortalecimento das festividades municipais e para o reconhecimento dos talentos e esforços dos participantes.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, o respeito mútuo e o trabalho conjunto, certos de que a união de esforços será fundamental para êxito nas decisões e ações que beneficiem a população de Pentecoste.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 13 de agosto de 2025.



Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal

